



CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO FIC

Nome co	ompleto:		CPF:	
Email:		Cor/Etnia:	Estado Civil:	
Telefone Pessoal: Tel. Er		Tel. Emergencial:	Naturalidade:	
Estado Civil: ()Casado ()Solteiro ()Viúvo ()Divorciado () Separado Judicialmente () União Estável				
Possui Necessidade Especial: () Não ()Sim, Qual?				
Cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Educação à Distância				
Assinale o nome do Curso:				
() Assistente de Recursos Humanos				
() Assistente Administrativo				
Documentos Básicos para Matrícula				
(Os documentos devem ter frente e verso, legível e, em formato PDF)				
1	Carteira de Identidad	Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto)		
2	Cadastro de Pessoa F	Cadastro de Pessoa Física (CPF).		
3	emitido, no máximo,	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).		
4		Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental devidamente assinada pela escola e sem dependências.		
CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos				
	RESULTADO DA ANÁLI	SE: () Deferida () Deferida (con	dicional) () Indeferida	
JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO: Data/Local:				
			Servidor Responsável pela Análise	

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

- 1. Que estou ciente que o IFRO não se responsabiliza pelo não recebimento da ficha de matrícula devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o CANDIDATO acompanhar a situação.
- O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
- 3. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.
- 4. Que será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias. O candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.



- 5. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão DEPEX.
- 6. O prazo para apresentar justificativa ao não acesso do ambiente virtual, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência e/ou evasão, é de até uma semana após o prazo.
- 7. Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, que tenham, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas e que não estejam devendo documentos na Coordenação de Registros Acadêmicos.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)